



Anchieta, 15 de julho de 2019.

DE: Seção de Acompanhamento do Processo Legislativo  
PARA: Presidência

**Referência:**

Processo nº 1251/2019

Proposição: Projeto de Lei nº 41/2019

Autoria:

**GEOVANE MENEGUELLE**

Ementa: DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO A INCIDIR SOBRE O VALOR DOS BENEFÍCIOS A SEREM REPASSADOS AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Para Análise da Proposição

**Ação realizada:** Analisada

**Descrição:** O referido projeto foi assinado pelo autor, via token , no dia 11/07/2019 de acordo com que dispõe o artigo 142§único do Reg. Interno; está em termos claros e objetivos; contém ementa indicativa do assunto que se refere; a mesma contém justificativa o qual lhe faz compreender a proposta. Assim na forma do artigo 135 c/c art.30,inciso XXIII, alínea "b" do Regimento Interno, submeto a vossa excelência para emissão de juízo de admissibilidade bem como informar ao setor plenário desta casa, se for o caso, o dia para inclusão da matéria na pauta para leitura .

**Próxima Fase:** Para Emissão de Juízo de Admissibilidade

**Rômulo da Matta Igreja**  
**Agente Administrativo**  
**000223**